



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 13
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi	Página 17
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Página 19
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 19
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 20
Atos da Escola de Minas - EM	Página 20
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 20
Total de Páginas:	
20	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2/2021 (PROVISÃO)

Reabre, ad referendum, o prazo para indicações ao título de Técnico-Administrativo Emérito da UFOP e estabelece o prazo para indicações ao título de Professor Emérito. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 2.421 e nº 2.422 e o disposto no Processo SEI nº 23109.006699/2021-41, RESOLVE: Art. 1º Reabrir, ad referendum deste Conselho, entre os dias 7 e 23 de julho de 2021, o prazo para o envio dos processos de indicações ao título de Técnico-administrativo Emérito da UFOP, de que trata a Resolução Cuni nº 2.422. Art. 2º Estabelecer, ad referendum deste Conselho, a data de 23 de julho de 2021 como prazo limite para o envio de processos de indicações ao título de Professor Emérito, de que trata a Resolução Cuni nº 2.421. Ouro Preto, 07 de julho de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 346, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006596/2021-81, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora DEBORA CRISTINA LOPEZ, matrícula SIAPE nº 1.647.533, lotada no Departamento de Jornalismo/ICSA, para cursar pós-doutorado na Universidad de Extremadura, na cidade de Badajoz/Espanha, no período de 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 347, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006591/2021-59, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor MARCELO FREIRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.371.987, lotado no Departamento de Jornalismo/ICSA, para cursar pós-doutorado na Universidad de Extremadura, na cidade de Badajoz/Espanha, no período de 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 348, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO CEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 3627/2021, de 2 de julho de 2021, RESOLVE: Reconduzir a servidora ALINE DE ARAUJO NUNES, matrícula SIAPE nº 1.189.133, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Urbana, em exercício na Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 349, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 57/2021, de 2 de julho de 2021, RESOLVE: Nomear o servidor LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2.768.796, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 350, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROEX/REITORIA-UFOP Nº 184/2021, de 5 de julho de 2021, RESOLVE: Designar a servidora GABRIELA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, para substituir o servidor MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288, na função de Pró-Reitor (a) de Extensão e Cultura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 12 a 23 de julho de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 351, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEACL/EF/REITORIA-UFOP Nº 59/2021, de 5 de julho de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 4 de julho de 2021, o servidor LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0.419.013, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Análises Clínicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2261/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 18 de outubro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 352, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEACL/EF/REITORIA-UFOP Nº 59/2021, de 5 de julho de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora CLAUDIA MARTINS CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1.274.235, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 5 de julho de 2021 a 4 de julho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Análises Clínicas, em exercício no Departamento de Análises Clínicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 353, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COQLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3657/2021, de 5 de julho de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 2 de julho de 2021, a servidora SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCINIO, matrícula SIAPE nº 1.068.874, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) de Curso de Licenciatura em Química, nomeada pela Portaria Reitoria nº 294/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 354, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO COQLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3657/2021, de 5 de julho de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora CLARISSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.138.825, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 3 de julho de 2021 a 2 de julho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Química, em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 355, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECAT/EM/REITORIA-UFOP Nº 60/2021, de 6 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor JOSE ALBERTO NAVES COCOTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.692.304, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 6 de julho de 2021 a 16 de junho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação, em exercício na Escola de Minas, sem percepção de função. Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor no período de 17 de junho a 5 de julho de 2021, como Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 356, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO MEFA/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 3623/2021, de 2 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS GARCIA ALVES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.300.879, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 2 de julho de 2021 até 31 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, sem percepção de função. Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor no período de 1 de abril a 01 de julho de 2021, como Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 357, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.006442/2020-17 considerando o Parecer da Comissão de Avaliação que indicou a reprovação em Estágio Probatório, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o servidor STEFANO ALBINO ZINCONE, matrícula SIAPE nº 1.969.552, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, nos termos do Art. 20, § 2º, da Lei 8.112/1990. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 358, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 355, de 6 de julho de 2021. Onde se lê: "...Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação", leia-se: "Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 359, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros do Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), para cumprirem mandato até 20 de fevereiro de 2022, conforme composição descrita abaixo:

Órgão	Titular	Suplente
PRACE	Priscila Sena Gonçalves	Lucinéa de Souza Pereira
	Lívia Neves Ávila	Jacqueline Kelly Cunha
	Camila Silva Pereira Lara	Lígia Carvalho Reis
	Maria Aparecida Dias Gomes	Claudia Maciel Enes
	Marcelo Dias de Santana	Carolina Helena Caldeira Silva
PROPLAD	Djalma Teixeira Bastos	Geísa Rafaela Sousa Amâncio
PROGRAD	Leticia Pereira de Sousa	Adilson Pereira dos Santos
PROEX	Gilceia Freitas Magalhães Leal	Greiciane Pertence Reis
ADUFOP	Cláudio Henrique Miranda Horst	-
ASSUFOP	Vinicius de Souza	Aguinaldo Antônio da Conceição
	Nayara Arcando Mendes	Jussara Quintão Faria
DCE	Mauro César de Castro Júnior	Joelington de Almeida Bernardo
	Kária Lenina da Silva Rosa	Marcela Nicolas Sá Soares
DISCENTE	Campus Mariana	Vitória Cassia Nogueira
	Campus João Monlevade	Marcos Vinicius Rodrigues da Silva
		Gabriel Machado Vasconcelos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



	Repúblicas Federais	Fábio Gomes de Assis Pires	Paulo Luiz Gonzaga Ribeiro Júnior
	Apartamentos	Danielle Lacerda Sales	Cassandra Justina S. Maia
	Vila Universitária	Amanda de Paula Oliveira	Raíssa Rodrigues Marques
	Conjunto I	Rafhael Francis Freitas da Silva	Milena Justo do Amarante
	Conjunto II	Mateus Henrique do Couto	Kamila Bernardes Gomes

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Sena Gonçalves como presidente do Comitê. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogar a Portaria Reitoria nº 296, de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 24, de 18 de junho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e toda legislação complementar e cabível, considerando o Ofício CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 3785, de 07 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidores Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.419.017, Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734, Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.616.432, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.969.645 e Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.011.914, como pregoeiros da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Nos pregões em que atuar um dos servidores designados no artigo anterior, como pregoeiro titular, poderão os demais atuar como membros da equipe de apoio. Art. 3º Designar os servidores Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.962.741, Vancianne Goulart Silva, matrícula SIAPE 3.079.482, Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.861.386, Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.230.458 e Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190, para comporem a equipe de apoio. Art. 4º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos de elaboração, assinatura e expedição de Edital, elaborar minutas de contratos previstos no § 1º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, coordenar o processo licitatório, nos termos do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislação superveniente. Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio terão mandato de 01 (um) ano, a partir desta data, admitindo-se reconduções, conforme previsto no art. 16, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019. Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 139, de 05 de abril de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 361, DE 12 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROEX/REITORIA-UFOP Nº 33/2021, de 7 de julho de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 6 de junho de 2021, o servidor VICTOR MELO VALE, matrícula SIAPE nº 2.720.400, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) de Cultura, nomeado pela Portaria Reitoria nº 215/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 362, DE 12 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROEX/REITORIA-UFOP Nº 33/2021, de 7 de julho de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora RAQUEL LEITE BRAZ, matrícula SIAPE nº 1.566.745, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 7 de julho de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Cultura, em exercício na Coordenadoria de Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 770, DE 01 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 23109.003918/2021-31; RESOLVE: Conceder a LÍVIA NEVES ÁVILA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1.225.688, a partir de 10/07/2021, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 933, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006590/2021-12, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, ao servidor FLAVIO LUIZ MARTINS, Siape nº 2.230.905 ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 934, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004222/2021-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de julho a 21 de agosto de 2021, ao(a) servidor(a) GILCEIA FREITAS MAGALHAES LEAL, Siape nº 1.747.523 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 939, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006601/2021-56, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, ao(a) servidor(a) MARCOS EDUARDO DE SOUSA, Siape nº 1.724.200 ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) Coordenadoria da Biblioteca do ICHS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 940, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006604/2021-90, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02 de julho a 30 de setembro de 2021, ao(a) servidor(a) ROSEANY GLORIANE MENDES, Siape nº 2.326.323 ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 941, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006613/2021-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, Siape nº 2.182.673 ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 942, DE 05 DE JULHO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI-UFOP nº 23109.006467/2020-11, notadamente a Decisão Codefar nº 006/2021, de 31 de maio de 2021, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 05/07/2021, à servidora NANCY SCARDUA BINDA, matrícula Siape nº 3.055.588, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 943, DE 05 DE JULHO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGEDMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 183/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Marli Regina dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.352.414, para substituir Douglas da Silva Tinti, matrícula SIAPE nº 3.059.402, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 13/07/2021 a 01/08/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 948, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006791/2021-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) ROBSON LAGE FIGUEIREDO, Siape nº 1.740.349 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 949, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.006792/2021-56; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a BRUNA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1.065.730, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/06/2021, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 951, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006818/2021-66 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, a partir de 12 de julho de 2021, André Luís dos Santos Lana, matrícula SIAPE Nº. 1.463.799, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em História - PPGHIS para o Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto - DECPA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 952, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006819/2021-19 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, a partir de 12 de julho de 2021, Reginaldo Arcanjo Rodrigues, matrícula SIAPE Nº. 2.350.249, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 953, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006820/2021-35 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, a partir de 12 de julho de 2021, Vinicius Moreira, matrícula SIAPE Nº. 1.833.033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto - DECPA para a Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 954, DE 07 DE JULHO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI-UFOP nº 23109.006454/2020-33, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 04/04/2021, ao servidor VICENTE DE PAULO SILVA, matrícula SIAPE nº 1.338.051, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 956, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006854/2021-20 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Adriano Henrique Borges Raimundo, matrícula SIAPE Nº. 2.230.688, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em Química para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 957, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006855/2021-74 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Ana Maria de Souza Alves e Silva, matrícula SIAPE Nº. 0.418.754, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais para a Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 958, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006856/2021-19 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Ananda Lima Sanson, matrícula SIAPE Nº. 2.230.912, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, do programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 959, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006859/2021-52 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Antônio Magela Diniz, matrícula SIAPE Nº. 1.617.523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Colegiado do Curso de Nutrição para a Escola de Nutrição. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 960, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006860/2021-87 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Christianne Câmara Lopes Albuquerque Miranda, matrícula SIAPE Nº. 1.082.823, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental para a Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 961, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006861/2021-21 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Daiana Mendes de Oliveira Rossi, matrícula SIAPE Nº. 2.324.862, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Departamento de Geologia para a Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 962, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006862/2021-76 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Davi Oliveira e Silva, matrícula SIAPE Nº. 2.967.263, ocupante do cargo de Biólogo, do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 963, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006863/2021-11 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Gilberto de Oliveira Santana, matrícula SIAPE Nº. 1.228.212, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em Matemática em Rede Nacional para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 964, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006864/2021-65 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Gilney Afonso Gonçalves, matrícula SIAPE Nº. 1.036.703, ocupante do cargo de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Engenheiro-Área, do Departamento de Engenharia Civil para a Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 965, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006865/2021-18 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Gustavo Silveira Breguez, matrícula SIAPE Nº. 1.078.574, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, do Programa de Pós-graduação em Saúde e Nutrição para a Escola de Nutrição. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 966, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006866/2021-54 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Hygor Mezadri, matrícula SIAPE Nº. 2.933.558, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas para a Escola de Farmácia. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 967, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006867/2021-07 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Lucas Braga Scaramussa, matrícula SIAPE Nº. 2.327.907, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Programa de Pós-graduação em Educação para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 968, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006868/2021-43 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Luís Alberto Moreira, matrícula SIAPE Nº. 6.419.009, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 969, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006869/2021-98 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Marcella Barbosa Miranda Teixeira, matrícula SIAPE Nº. 2.230.991, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Programa de Pós-graduação em Saúde e Nutrição para a Escola de Nutrição. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 970, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006870/2021-12 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Marcelo Cortes, matrícula SIAPE Nº. 1.045.075, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada para o Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 971, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006871/2021-67 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Mariana Cristina Moreira Souza, matrícula SIAPE Nº. 1.865.285, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Física para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 972, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006872/2021-10 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Mariana Ferreira Lanna, matrícula SIAPE Nº. 2.681.157, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Computação para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 973, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006873/2021-56 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Nildete da Silva Martins, matrícula SIAPE Nº. 1.158.865, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em Letras para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 974, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006874/2021-09 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Renata de Sousa e Silva, matrícula SIAPE Nº. 2.722.292, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Programa de Pós-graduação em Comunicação para o Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 975, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006875/2021-45 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Renata Tupinamba Branquinho, matrícula SIAPE Nº. 2.230.678, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas para a Escola de Farmácia. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 976, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006876/2021-90 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 12 de julho de 2021, Rubens Gonzaga Modesto, matrícula SIAPE Nº. 1.611.247, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente para o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 977, DE 12 DE JULHO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.005630/2021-09, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, participação do Professor TATIANA RIBEIRO DE SOUZA, lotado no DEPARTAMENTO DE DIREITO, matrícula



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SIAPE nº 2.060.617, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), a participar, da sessão "DIÁLOGOS", na mesa: Rios Sujeitos de Direitos: O que pensam os rios? Quem fala em seu nome? na programação do BDMG para o mês de julho com carga horária total da atividade de 2 horas, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 978, DE 12 DE JULHO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Considerando o processo SEI nº 23109.006901/2021-35; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 04 de julho de 2021, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora SUELAINÉ DEBORA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.667.756, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotada no DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 979, DE 12 DE JULHO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.006900/2021-91, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 04 de julho de 2021, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor SAVIO GONCALVES CARVALHO matrícula SIAPE nº 1.858.905, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Nathalia Fagundes do Rosário, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.756.329, Pedro Alexandre de Paula, Administrador, matrícula SIAPE n. 1.558.750, e Alcyane Caldeira Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.835.767, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível inassiduidade habitual conforme os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.000954/2019-28. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 29, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Recompôr a comissão nomeada pela Portaria PRACE n. 27, de 25/06/2021, nomeando a servidora Franciele Frederico Martins, SIAPE 2.326.171, a servidora Rute Cunha Figueiredo, SIAPE 2.323.821, e a discente Jordana Perdigão Alvarenga, matrícula 2021.10140, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n.23109.006284/2021-78, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PRACE Nº 30, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Nomear a servidora Andrea Gomes Campos Bianchi, Siape 2.373.591, o servidor Cristiano Amaro da Matta, Siape 2.417.106, e o discente Helder David Bahia Lopes, matrícula 2021.10224, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.006568/2021-64, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 8/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-reitoria de Finanças; Considerando que o Pró-reitor de Finanças assinou a Portaria de Fiscalização PROPLAD nº 34, de 25 de maio de 2021 por estar vinculado à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Administração na época e assinou o documento enquanto Pró-reitor Adjunto de Orçamento e Finanças; Considerando que é de competência do Pró-reitor de Finanças emitir as Portarias de Fiscalização; RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria PROPLAD nº 34, de 25 de maio de 2021, nomeando a servidora Roneimar Rosa Valamiel, SIAPE 250****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do Contrato nº 072/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LAMOUR CAFÉ E LANCHONETE LTDA., CNPJ nº 30.422.427/0001-49, Processo UFOP nº 23109.000755/2018-39, digitalizado para o Processo SEI 23109.003364/2020-91, que tem como objetivo a concessão onerosa de uso de espaço para prestação de serviços de lanchonete no prédio do ICEA. Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES - Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 9/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Portaria PROF nº 05, de 15 de junho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Revogar o Artigo 1º da Portaria PROF nº 05, de 15 de junho de 2021, que trata da designação do servidor Afonso Henrique de Andrade de Castro Leite, SIAPE 1.561.208, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 067/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LOJA DO MEC PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 02.937.317/0001-84, Processo UFOP nº 23109.002281/2017-89, digitalizado para o Processo SEI nº 23109.003552/2020-19, que tem como objetivo o contrato de concessão de espaço físico da Universidade Federal de Ouro Preto, a título oneroso, para instalação de loja do ramo de papelaria, localizado no Centro de Vivência, loja 03, no piso inferior do edifício onde funciona o Restaurante Universitário. Art. 2º - Designar o servidor Rogério Alexandre Morais, SIAPE nº 041****, para acompanhar e fiscalizar, como gestor do contrato acima mencionado. Art. 3º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES - Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 10/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Michelle Karina Assunção Costa, SIAPE nº 189****, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 026/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, Processo UFOP nº 23109.000224/2017-65, Processo SEI nº 23109.000287/2021-06, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviço de suporte e manutenção do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas. Art. 2º - Designar a servidora Gracilene Maria de Carvalho, SIAPE nº 201****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 46, de 18 de abril de 2017. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo de 01 de abril de 2021 a 16 de maio de 2021. Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES - Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto

Página 15 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 11/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Luciana Matias Felício Soares, SIAPE nº 164****, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 026/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, Processo UFOP nº 23109.000224/2017-65, Processo SEI nº 23109.000287/2021-06, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviço de suporte e manutenção do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas. Art. 2º - Designar a servidora Gracilene Maria de Carvalho, SIAPE nº 201****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo de 17 de maio de 2021. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES - Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 09/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando a Portaria PROPP 024, de 10 de outubro de 2017; a Portaria PROPP 003, de 15 de fevereiro de 2019 e as medidas institucionais de contenção à disseminação da COVID-19, RESOLVE: Art. 1º Incluir o §4º no Art. 2º da Portaria PROPP 03, de 15 de fevereiro de 2019, com o seguinte texto: "§4º Com vistas ao inciso 2.3 da Portaria PROPP 24, de 10 de outubro de 2017, as Comissões objetos desta Portaria deverão ser compostas pelos servidores informados no caput, além de pelo menos um membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI-UFOP) e/ou do Coletivo Negro Braima Mané, que já tenham atuado em alguma das Comissões de Verificação - Cota para Negros instituídas pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)." Art. 2º Instituir, enquanto vigorarem as medidas institucionais de contenção da pandemia de COVID-19, que os procedimentos de validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) sejam realizados de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas, tomando por referência: (i) a(s) fotografia(s), (ii) o documento de identidade com foto, e (iii) o vídeo gravado pelo candidato, nos parâmetros indicados a seguir. a) Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e assinado pelo candidato: cópia digitalizada; b) Fotografia 3x4 e/ou fotografia recente digitalizada; c) Documento de identidade com foto: cópia digitalizada a ser enviada pelo candidato; d) Vídeo individual gravado pelo candidato em boa resolução, onde o candidato se identifica informando seu nome completo e confirma a sua autodeclaração informada na inscrição do processo seletivo (como ele se autodeclara - preto, pardo, branco, amarelo ou indígena). Caso o vídeo seja gravado com o celular, o aparelho deverá estar em posição horizontal. Gravar em ambiente interno e com boa iluminação, sem entrada de luz por trás da imagem e preferencialmente com fundo branco. Sem utilização de maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro. Em hipótese alguma deverá ser aplicado qualquer filtro de edição. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sávio Sade Tayer. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.005916/2021-86 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2021, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica, tendo como orientador o Professor Sávio Sade Tayer, SIAPE 1.618.985. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2021. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sávio Sade Tayer. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.005916/2021-86 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2021, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior

Página 17 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica, tendo como orientador o Professor Sávio Sade Tayer, SIAPE 1.618.985. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2021. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sávio Sade Tayer. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.005916/2021-86 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2021, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica, tendo como orientador o Professor Sávio Sade Tayer, SIAPE 1.618.985. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021 Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 67, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior METAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Rodrigo Rangel Porcaro. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002640/2021-84 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2021, o reconhecimento da Metal Júnior - Empresa Júnior de Engenharia Metalúrgica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Metalúrgica, tendo como orientador o Professor Rodrigo Rangel Porcaro, SIAPE 1.025.645. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 68, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior ASCENDER, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Wilingthon Guerra Zvietcovich. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.001480/2021-56 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2021, o reconhecimento da Ascender Júnior - Treinamentos e Projetos Elétricos como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Elétrica, tendo como orientador o Professor Wilingthon Guerra Zvietcovich, SIAPE 1.800.896. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 69, DE 05 DE JULHO DE 2021

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor André Quiroga Sandi. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002958/2021-65 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2021, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor André Quiroga Sandi, SIAPE 1.728.649. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2021

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior PROJET, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura. O Coordenador da Central de Empresas Júniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004885/2021-46 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2021, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas – PROJET como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção, tendo como orientador o Professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura, SIAPE 2.887.845. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de julho de 2021. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº 07 de 06 de julho de 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Reitoria nº 392, de 11 de julho de 2018, considerando: A solicitação feita pela Secretaria dos Colegiados do ICHS; RESOLVE: Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de História Licenciatura, que será composto pelos seguintes membros e seus respectivos mandatos:

Membros	Mandatos
Prof. Dr. Daniel Wanderson Ferreira (presidente)	30/06/2021 a 29/06/2024
Profa. Dra. Ana Mônica Henriques Lopes (recondução)	12/06/2021 a 11/06/2024
Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles (recondução)	10/07/2020 a 09/07/2023
Prof. Dr. Luciano Magela Roza (recondução)	21/05/2021 a 20/05/2024
Prof. Dr. Sérgio Ricardo da Mata	30/06/2021 a 29/06/2024

Luciano Campos da Silva, Diretor do ICHS.

PORTARIA ICHS/UFOP Nº 08 de 06 de julho de 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Reitoria nº 392, de 11 de julho de 2018, considerando: A solicitação feita pela Secretaria dos Colegiados do ICHS; RESOLVE: Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de História Bacharelado, que será composto pelos seguintes membros e seus respectivos mandatos:

Membros	Mandatos
Prof. Dr. Daniel Wanderson Ferreira	30/06/2021 a 29/06/2024
Profa. Dra. Ana Mônica Henriques Lopes (recondução)	12/06/2021 a 11/06/2024
Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles (recondução)	10/07/2020 a 09/07/2023
Prof. Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes	30/06/2021 a 29/06/2024
Prof. Dr. Sérgio Ricardo da Mata (presidente)	30/06/2021 a 29/06/2024

Luciano Campos da Silva, Diretor do ICHS.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2021

Nomeia membros suplentes para a Comissão de Infraestrutura do Iceb. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão CD Iceb nº 87/2019, de 27 de setembro de 2019; a Resolução CD-Iceb nº 20/2021, de 27 de abril de 2021; as indicações dos departamentos do Instituto, RESOLVE: Nomear como membros suplentes dos Chefes de Departamento na

Página 19 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 27

12 de julho de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Comissão de Infraestrutura do Iceb os seguintes servidores docentes: - Eneida Maria Eskinazi Sant'Anna (Debio); - Camila Carrião Machado Garcia (Decbi); - Gladston Juliano Prates Moreira (Decom); - Marli Regina dos Santos (Deema); - Fernando Luiz Pereira de Oliveira (Deest); - Rodrigo Fernando Bianchi (Defis); - Rogério Gomes Alves (Demat); - Emanueli do Nascimento da Silva (Dequi). ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 05/2021, de 06 de julho de 2021
A Diretora da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Eloisa Helena de Lima, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Designa a modificação na Comissão de avaliação do Estágio Probatório da servidora técnica-administrativa, cargo enfermeira, Adriana Souza Diniz: o docente George Luiz Lins Machado Coelho será substituído pela docente Eloísa Helena de Lima, chefe imediata da servidora, nesta Comissão. Ouro Preto, 06 de julho de 2021. Eloísa Helena de Lima, Presidente do CODEMED.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 027/2021 De 09 de julho de 2021
O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Reconduzir a servidora Mariana Queiroz Pinho como representante do Departamento de Engenharia Urbana na composição da Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, para um mandato de dois anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO, Diretor.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º029, de 06 de julho de 2021.
O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2236 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº 012/2021/ Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia/CEAD/UFOP de 05 de julho de 2021. RESOLVE: Designar a professora Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE: 2.229.212, como Presidente interina do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia pelo período de 26/07/2021 a 09/08/2021, devido às férias regulamentares da Presidente do Colegiado professora Marta Bertin, SIAPE: 1.520.812. Luciano Batista de Oliveira, Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

**** Fim da Publicação ****